

DUNAS TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 31.095.265/0001-44

financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. A Companhia mensura o ativo financeiro ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes quando: (i) o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e (ii) os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam exclusivamente pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. O ativo financeiro deve ser mensurado ao valor justo por meio do resultado, a menos que seja mensurado ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. Entretanto, no reconhecimento inicial, a Companhia pode irrevogavelmente designar um ativo financeiro que, de outra forma, satisfizes os requisitos para serem mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA como ao VJR, se isso eliminar ou reduzir significativamente um descaimento contábil que de outra forma poderia surgir. Os ativos financeiros não são reclassificados após seu reconhecimento inicial, a menos que a Companhia altere seu modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, caso em que todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do primeiro exercício subsequente à mudança no modelo de negócios. ii) **Avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e juros:** Para os fins desta avaliação, "principal" é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial; juros são definidos como a contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor do principal em aberto durante um determinado período de tempo e por outros riscos e custos básicos de empréstimos (exemplo: risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro. Ao avaliar se os fluxos de caixa contratuais são apenas pagamentos de principal e juros, a Companhia considera os termos contratuais do instrumento. Isso inclui avaliar se o ativo financeiro contém um termo contratual que pode alterar o prazo ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenda a essa condição. iii) **Mensuração subsequente e ganhos e perdas: Ativos financeiros ao VJR:** Esses ativos são mensurados subsequentemente pelo valor justo. Os ganhos e perdas líquidos, incluindo juros ou receita de dividendos, são reconhecidos no resultado. **Ativos financeiros ao custo amortizado:** Esses ativos são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva de juros. O custo amortizado é reduzido por perdas por redução ao valor recuperável. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e a redução ao valor recuperável são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado. **Instrumentos de dívida ao VJORA:** Esses ativos são mensurados subsequentemente pelo valor justo. Os rendimentos de juros calculados utilizando o método do juro efetivo, ganhos e perdas cambiais e a redução do valor recuperável são reconhecidos nos resultados. Outros ganhos e perdas líquidos são reconhecidos em ORA. No desreconhecimento, os ganhos e perdas acumulados em ORA são reclassificados para o resultado. A Companhia não possui ativos financeiros com esta característica. A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando esses direitos são transferidos em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro. b) **Passivos financeiros:** Os passivos financeiros são classificados como mensurados ao custo amortizado ou VJR. Um passivo financeiro é classificado ao VJR se for classificado como mantido para negociação, caso seja um derivativo ou caso seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os passivos financeiros ao VJR são mensurados pelo valor justo e os ganhos e perdas líquidos, incluindo qualquer despesa de juros, são reconhecidos no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados ao custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Despesas com juros e ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando suas obrigações contratuais são baixadas ou canceladas ou expiram. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo quaisquer ativos não monetários transferidos ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **3.4. Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros:** A Administração revisa anualmente os eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas, e o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita o custo médio ponderado de capital para o segmento em que opera. O valor justo líquido das despesas de vendas é determinado, sempre que possível, com base em transações recentes de mercado entre partes conhecedoras e interessadas com ativos semelhantes. Na ausência de transações observáveis nesse sentido, uma metodologia de avaliação apropriada é utilizada. Os cálculos dispostos neste modelo são corroborados por indicadores disponíveis de valor justo, com preços cotados para entidades listadas, entre outros indicadores disponíveis. Evidência objetiva de que ativos não financeiros tiveram perda de valor inclui: • Indicativos observáveis de redução significativas do valor do ativo; • Mudanças tecnológicas, de mercado, econômico ou legal na qual a entidade opera o ativo; • Aumento de taxas de juros praticados no mercado de retorno sobre investimentos afetando a taxa de desconto utilizado pela Companhia; • O valor contábil do patrimônio líquido da entidade é maior do que o valor de suas ações no mercado; • Evidência disponível de obsolescência ou de dano físico de um ativo; • Descontinuidade ou reestruturação da operação à qual um ativo pertence; • Dados observáveis indicando que o desempenho econômico de um ativo é ou será pior que o esperado. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não houve indicativo de deterioração e em função disso a Companhia não efetuou teste completo de **impairment** para seus ativos. **3.5. Ativo de contrato:** Os Contratos de Concessão de Serviços Públicos de Energia Elétrica celebrados entre a União (Poder Concedente - Outorgante) e a Companhia regulamentam a exploração dos serviços públicos de transmissão pela Companhia. De acordo com o contrato de concessão, a Companhia é responsável por garantir a disponibilidade de energia dos centros de geração até os pontos de distribuição. Para cumprir essa responsabilidade, a Companhia possui duas obrigações de desempenho distintas: (i) construir e (ii) manter e operar a infraestrutura de transmissão. Ao cumprir essas duas obrigações de desempenho, a Companhia mantém sua infraestrutura de transmissão disponível para os usuários e em contrapartida recebe uma remuneração denominada RAP, durante toda a vigência do contrato de concessão. Estes recebimentos amortizam os investimentos feitos nessa infraestrutura de transmissão. Eventuais investimentos não amortizados geram o direito de indenização do Poder Concedente (quando previsto no contrato de concessão), que recebe toda a infraestrutura de transmissão ao final do contrato de concessão. O direito à contraprestação por bens e serviços condicionado ao cumprimento de obrigações de desempenho e não somente a passagem do tempo enquadram a Companhia no CPC 47 - Receita de contrato com clientes. Com isso, as contraprestações passam a ser classificadas como um "Ativo contrato". As receitas relativas à infraestrutura de transmissão passam ser mensuradas da seguinte forma: (i) Reconhecimento de receita de construção, tendo por base a parcela da RAP destinada ao investimento do ativo, que considera a margem de construção de acordo com as projeções iniciais do projeto. Toda a margem de construção é reconhecida durante a obra e variações positivas ou negativas do custo de construção são alocadas imediatamente ao resultado, no momento que incorridas. Para estimativa referente a Receita de Construção, a Companhia utilizou um modelo que apura o custo de financiar o cliente (no caso, o poder concedente). A taxa de desconto para o valor presente líquido da margem de construção (e de operação) é definida no momento inicial do projeto e não sofre alterações posteriores, sendo apurada de acordo com o risco de crédito do cliente e prazo de financiamento. (ii) Reconhecimento da receita de operação e manutenção, considerando uma margem sobre os custos incorridos para cumprimento das obrigações de performance de operação e manutenção previstas no contrato de concessão, após o término da fase de construção. (iii) Reconhecimento de receita de remuneração sobre o ativo contrato reconhecido, registra-se também uma receita de remuneração financeira, a partir da entrada em operação, sob a rubrica Remuneração do ativo contrato, utilizando a taxa de desconto definida no início de cada projeto. Em dezembro de 2020, a CVM divulgou o Ofício-Circular nº 04 para fornecer orientação quanto aos aspectos relevantes do CPC47 e do CPC48 que devem ser observados na elaboração das demonstrações financeiras das Companhias Transmissoras de Energia Elétrica em 31 de dezembro de 2021, com destaque para a necessidade de atribuição de margens para o reconhecimento das receitas de construção e de operação e manutenção da infraestrutura, bem como para a taxa utilizada para a remuneração dos contratos de concessão, que deve corresponder à taxa implícita de cada projeto. A Companhia não identificou necessidade de reconhecer quaisquer ajustes como consequência da publicação desse Ofício, tendo em vista que desde a adoção do CPC47 em 01 de janeiro de 2018 foram adotadas as seguintes políticas contábeis: (I) A atualização monetária do ativo contrato é reconhecida pela taxa implícita estabelecida no início de cada projeto e que é obtida após a alocação das margens de construção e de operação. (II) Atribuição de margens de operação e manutenção no início de cada projeto para o reconhecimento das respectivas receitas. A infraestrutura recebida ou construída da atividade de transmissão é recuperada por meio do fluxo de caixa descritos a seguir. Parte por meio de valores a receber garantidos pelo poder concedente relativa à RAP durante o prazo da concessão. Os valores da RAP são determinados pelo Operador Nacional do Setor Elétrico ("ONS") conforme contrato de concessão e recebidos dos agentes do setor elétrico por ela designados pelo uso da rede de transmissão disponibilizada. **3.6. Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda ("IRPJ") e a contribuição social sobre o lucro líquido ("CSLL") são provisionados mensalmente obedecendo ao regime de competência e apurados conforme previsto na Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014. A Companhia adota o regime de lucro real estimativa mensal. O IRPJ e CSLL do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240 para IRPJ e 9% sobre o lucro tributável para CSLL, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício. A despesa com IRPJ e CSLL compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. **Despesas de imposto de renda e contribuição social correntes:** A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar é reconhecido no balanço patrimonial como passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflète as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço. Caso haja pagamentos a maior ao final do ano corrente, os valores são reconhecidos no balanço patrimonial como ativo fiscal a receber. **Despesas de imposto de renda e contribuição social diferidos:** O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados sobre as diferenças entre os saldos dos ativos e passivos das Demonstrações Financeiras e as correspondentes bases fiscais utilizadas no cálculo do IR e da CS correntes. A probabilidade de recuperação destes saldos é revisada no fim de cada exercício e, quando não for mais provável que bases tributáveis futuras estejam disponíveis e permitam a recuperação total ou parcial destes impostos, o saldo do ativo é reduzido ao

montante que se espera recuperar. Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios forem atendidos. **3.7. Provisões:** As provisões são reconhecidas em função de um evento passado quando há uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável e se for provável a exigência de um recurso econômico para liquidar esta obrigação. Quando a Companhia espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, por exemplo por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada da demonstração do resultado do exercício, líquida de qualquer reembolso. Se o efeito do valor temporal do dinheiro for significativo, as provisões são descontadas utilizando uma taxa corrente antes dos tributos que reflète, quando adequado, os riscos específicos ao passivo. Quando for adotado o desconto, o aumento na provisão devido à passagem do tempo é reconhecido como custo de financiamento. **Provisões para PECLD:** A Provisão para Perdas em Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD) refere-se à estimativa de perdas com créditos que, no momento da elaboração das demonstrações financeiras, apresentam riscos de inadimplência, com base em uma análise da carteira de clientes e das condições econômicas e de mercado. **Provisões para riscos tributários, civis e trabalhistas:** A Companhia é parte de diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. **Provisões para fornecedores:** As provisões são constituídas devido à possibilidade de perdas ou ajustes relacionados a contas a pagar que ainda não foram liquidados ou cujo valor final não está totalmente definido. **3.8. Receita e despesas financeiras:** A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado pelo método dos juros efetivos. A Companhia classifica juros recebidos como fluxos de caixa das atividades de investimento. **3.9. Mensuração do valor justo:** Valor justo é o preço que seria recebido na venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação ordenada entre participantes do mercado na data de mensuração. A mensuração do valor justo é baseada na presunção de que a transação para vender o ativo ou transferir o passivo ocorrerá: • No mercado principal para o ativo ou passivo; e • Na ausência de um mercado principal, no mercado mais vantajoso para o ativo ou o passivo. O mercado principal ou mais vantajoso deve ser acessível pela Companhia. O valor justo de um ativo ou passivo é mensurado com base nas premissas que os participantes do mercado utilizariam ao definir o preço de um ativo ou passivo, presumindo que os participantes do mercado atuam em seu melhor interesse econômico. A mensuração do valor justo de um ativo não financeiro leva em consideração a capacidade do participante do mercado gerar benefícios econômicos utilizando o ativo em seu melhor uso possível ou vendendo-o a outro participante do mercado que utilizaria o ativo em seu melhor uso. A Companhia utiliza técnicas de avaliação que são apropriadas nas circunstâncias e para as quais haja dados suficientes disponíveis para mensurar o valor justo, maximizando o uso de dados observáveis relevantes e minimizando o uso de dados não observáveis. Todos os ativos e passivos para os quais o valor justo seja mensurado ou divulgado nas demonstrações financeiras são categorizados dentro da hierarquia de valor justo descrita a seguir, com base na informação de nível mais baixo que seja significativa à mensuração do valor justo como um todo: • Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data da mensuração; • Nível 2: técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo é significativa para mensuração do valor justo seja direta ou indiretamente observável; e • Nível 3: técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo é significativa para mensuração do valor justo não esteja disponível. Para ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras ao valor justo de forma recorrente, a Companhia determina se ocorreram transferências entre níveis da hierarquia, reavaliando a categorização (com base na informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo como um todo) no fim de cada período de divulgação. Para fins de divulgação do valor justo, a Companhia determinou classes de ativos e passivos com base na natureza, características e riscos do ativo ou passivo e o nível da hierarquia do valor justo, conforme acima apresentado. As correspondentes divulgações ao valor justo de instrumentos financeiros e ativos não financeiros mensurados ao valor justo ou no momento da divulgação dos valores justos são resumidas nas respectivas notas. **3.10. Demonstrações do Fluxo de Caixa (DFC):** Demonstração dos Fluxos de Caixa ("DFC") A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada pelo método indireto e está apresentada de acordo com a Deliberação CVM nº 641, de 7 de outubro de 2010, que aprovou o pronunciamento contábil CPC 03 (R2) (IAS 7) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC. A Companhia classifica nas demonstrações do fluxo de caixa os juros pagos como atividades de financiamento, por entender que os juros representam custos para obtenção de recursos financeiros. **4. Normas emitidas e interpretações:** **4.1. Pronunciamentos novos ou interpretações revisadas aplicados pela primeira vez em 2024:** As alterações à IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2)) - Demonstração dos Fluxos de Caixa) e à IFRS 7 (equivalente ao CPC 40 (R1)) - Instrumentos Financeiros. Em maio de 2023, o IASB emitiu alterações ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2)) - Demonstrações do fluxo de caixa) e ao IFRS 7 (equivalente ao CPC 40 (R1)) - Instrumentos financeiros) esclareceram as características dos acordos de financiamento de fornecedores e exigem divulgação adicional de tais acordos. Os requisitos de divulgação nas alterações visam auxiliar os usuários das demonstrações financeiras a compreenderem os efeitos dos acordos de financiamento de fornecedores sobre os passivos, fluxos de caixa e exposição ao risco de liquidez de uma entidade. **4.2. Normas e interpretações, mas ainda não vigentes:** IFRS 18: Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras. Em abril de 2024, o IASB emitiu o IFRS 18, que substituiu o IAS 1 (equivalente ao CPC 26 (R1)) - Apresentação de Demonstrações Financeiras. O IFRS 18 introduz novos requisitos para apresentação dentro da demonstração do resultado do exercício, incluindo totais e subtotaís especificados. Além disso, as entidades são obrigadas a classificar todas as receitas e despesas dentro da demonstração do resultado do exercício em uma das cinco categorias: operacional, investimento, financiamento, impostos de renda e operações descontinuadas, das quais as três primeiras são novas. A norma também exige a divulgação de medidas de desempenho definidas pela administração, subtotaís de receitas e despesas, e inclui novos requisitos para a agregação e desagregação de informações financeiras com base nas "funções" identificadas das demonstrações financeiras primárias (*primary financial statements* (PFS)) e das notas explicativas. Além disso, alterações de escopo restrito foram feitas ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2)) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, que incluem a alteração do ponto de partida para determinar os fluxos de caixa das operações pelo método indireto, de "lucro ou prejuízo do período" para "lucro ou prejuízo operacional" e a remoção da opcionalidade à classificação dos fluxos de caixa de dividendos e juros. Além disso, há alterações consequentes em vários outros padrões. O IFRS 18 e as alterações nas outras normas são entrarão em vigor para períodos de relatórios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com a aplicação antecipada permitida e devendo ser divulgada, embora no Brasil a adoção antecipada não seja permitida. O IFRS 18 será aplicado retrospectivamente. A Companhia está atualmente trabalhando para identificar todos os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras primárias e notas explicativas às demonstrações financeiras. IFRS 19: Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações. Em maio de 2024, o IASB emitiu o IFRS 19, que permite que entidades elegíveis optem por aplicar seus requisitos de divulgação reduzidos enquanto ainda aplicam os requisitos de reconhecimento, mensuração e apresentação em outros padrões contábeis IFRS. Para ser elegível, no final do período de relatório, uma entidade deve ser uma controlada conforme definido no IFRS 10 (CPC 36 (R3)) - Demonstrações Consolidadas), não pode ter responsabilidade pública e deve ter uma controladora (final ou intermediária) que prepare demonstrações financeiras consolidadas, disponíveis para uso público, que estejam em conformidade com os padrões contábeis IFRS. O IFRS 19 entrará em vigor para períodos de relatório iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com aplicação antecipada permitida. Como os instrumentos patrimoniais do Grupo são negociados publicamente, ele não é elegível para pela aplicação do IFRS 19. Alterações ao CPC 18 (R3) - Investimento em Coligada, Em Controlada e Empreendimento Controlado Em Conjunto e a ICP 09 - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial. Em setembro de 2024, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu alterações ao Pronunciamento Técnico CPC 18 (R3) e à Interpretação Técnica ICP 09 (R3), com o objetivo de alinhar as normativas contábeis brasileiras com os padrões internacionais emitidos pelo IASB. A atualização do Pronunciamento Técnico CPC 18 contempla a aplicação do método da equivalência patrimonial (MEP) para a mensuração de investimentos em controladas nas Demonstrações Contábeis Individuais, refletindo a alteração nas normas internacionais que agora permitem essa prática nas Demonstrações Contábeis Separadas. Essa convergência harmoniza as práticas contábeis adotadas no Brasil com as internacionais, sem gerar impactos materiais em relação à norma atualmente vigente, concentrando-se apenas em ajustes de redação e na atualização das referências normativas. A ICP 09, por sua vez, não tem correspondência direta com normas do IASB e por consequência estava desatualizada, exigindo alterações para alinhar sua redação a fim de ajustá-lo a atualizações posteriores a sua emissão e atualmente observadas nos documentos emitidos pelo CPC. As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2025. Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações financeiras da Companhia. Alterações ao CPC 02 (R2) - Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e CPC 37 (R1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade. Em setembro de 2024, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), emitiu a Revisão de Pronunciamentos Técnicos nº 27, que contempla alterações trazidas pelo Lack of Exchangeability emitido pelo IASB com alterações no Pronunciamento Técnico CPC 02 (R2) - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e no CPC 37 (R1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade. As alterações buscam definir o conceito de moeda conversível e orientam sobre os procedimentos para moedas não conversíveis, determinando que a conversibilidade deve ser avaliada na data de mensuração com base no propósito da transação. Caso a moeda não seja conversível, a entidade deve estimar a taxa de câmbio que reflète as condições de mercado. Em situações com múltiplas taxas, deve-se utilizar a que melhor represente a liquidação dos fluxos de caixa. O pronunciamento também destaca a importância das divulgações sobre moedas não conversíveis, para que os usuários das demonstrações contábeis compreendam os impactos financeiros, riscos envolvidos e critérios utilizados na estimativa da taxa de câmbio. As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2025. Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações financeiras da Companhia. **5. Caixa e equivalentes de caixa** **31/12/2024 31/12/2023**
Bancos 5.389 143
Aplicação financeira (a) 1.732 81.370
Total - Circulante 7.121 81.513
(a) As aplicações estão representadas por de renda fixa de curto prazo e de baixo risco, remunerados às taxas de juros projetadas para seguir principal-

mente à variação de 100% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI). As aplicações financeiras são de curto prazo, de alta liquidez e prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, estando sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. As aplicações financeiras são registradas pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor justo. **5.1. Aplicação financeira vinculada:** Refere-se a conta vinculada (reserva) ao financiamento do BNB e BNDES. A Companhia faz a constituição da conta proporcionalmente ao valor a ser desembolsado pelo BNB, sempre com um dia de antecedência ao desembolso, conforme regra contratual. Com o BNDES a constituição da conta reserva, iniciou-se seis meses antes do pagamento da primeira parcela, conforme regra contratual.

	31/12/2024	31/12/2023
Aplicação financeira vinculada	20.960	10.482
Total - Não circulante	20.960	10.482
6. Concessionárias e permissionárias	2024	2023
Titulos a vencer	10.964	-
Titulos vencidos em até 30 dias	216	-
Titulos vencidos de 31 a 120 dias	348	-
Titulos vencidos de 121 a 180 dias	10	-
Titulos vencidos há mais de 181 dias	5	-
	11.543	-

A Companhia, como agente de transmissão, poderá solicitar a ONS o acionamento centralizado da garantia bancária do usuário relativa ao contrato de constituição de garantia ou carta de fiança bancária. Foram provisionados valores para perda estimada de crédito de liquidação duvidosa de agentes inadimplentes com mais de 180 dias e valores que foram questionados judicialmente, por alguns agentes do sistema, com débitos faturados considerados indevidos. **7. Tributos e contribuições a compensar:** Referem-se basicamente a saldos negativos de imposto de renda e contribuição social os quais são atualizados monetariamente.

	31/12/2024	31/12/2023
PIS e COFINS	-	154
Imposto de renda e contribuição social (a)	11.157	8.350
IIS	63	36
	11.220	8.540

(a) O saldo é referente aos valores de saldo negativo e sua atualização monetária. **8. Ativo de contrato**

	Saldo em 31/12/2023	Receita de construção (i)	do ativo de contrato	Receita de O&M	Recebimentos	Saldo em 31/12/2024
	1.841.996	(24.706)	148.052	2.239	(39.966)	1.927.615

	Saldo em 31/12/2022	Receita de construção	do ativo de contrato	Receita de O&M	Recebimentos	Saldo em 31/12/2023
	1.503.905	206.791	131.300	-	-	1.841.996

(i) Em 2024, a Companhia revisou as premissas em seu modelo de ativo de contrato e identificou um ajuste negativo de R\$24.706 receita de construção e R\$2.285 de pis e cofins, um ajuste positivo de R\$17.128 em custo de construção com contrapartida em resultado financeiro RE 16.

	31/12/2024	31/12/2023
Circulante	33.427	30.720
Não circulante	1.894.188	1.811.276
	1.927.615	1.841.996

Contrato de concessão de serviços: A seguir estão descritas as principais características do Contrato de Concessão do serviço público de transmissão para construção, operação e manutenção das instalações de transmissão: Receita Anual Permitida - RAP - a prestação do serviço público de transmissão dar-se-á mediante o pagamento à transmissora da RAP a ser auferida, a partir da data de disponibilização para operação comercial das instalações de transmissão. A RAP é reajustada anualmente pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA. Faturamento da receita de operação, manutenção e construção - pela disponibilização das instalações de transmissão para operação comercial, a transmissora terá direito, ao faturamento anual de operação, manutenção e construção, reajustado e revisado anualmente. Parcela anável - a receita de operação, manutenção e construção estará sujeita a desconto, mediante redução em base mensal, refletindo a condição de disponibilidade das instalações de transmissão, conforme metodologia disposta no Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão - CPST. A parcela referente ao desconto anual por indisponibilidade não poderá ultrapassar 12,5% da RAP de operação, manutenção e construção da transmissora, relativa ao exercício contínuo de 12 meses anteriores ao mês da ocorrência da indisponibilidade, inclusive este mês. Caso seja ultrapassado o limite supracitado, a transmissora estará sujeita à penalidade de multa, aplicada pela ANEEL nos termos da Resolução nº 318/98, no valor máximo por infração incorrida de 2% do valor do faturamento anual de operação, manutenção e construção dos últimos 12 meses anteriores à lavratura do auto de infração. Ativo contrato de concessão indenizável: Extinção da concessão e Reversão de Bens Vinculados ao Serviço Público de Energia Elétrica - o advento do termo final do contrato de concessão determina, de pleno direito, a extinção da concessão, facultando-se à ANEEL, a seu exclusivo critério, prorrogar o referido contrato até a assunção de uma nova transmissora. A extinção da concessão determinará de pleno direito, a reversão, ao Poder Concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se aos levantamentos e às avaliações, bem como à determinação do montante da indenização devida à transmissora, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico. O valor da indenização dos bens reversíveis será aquele resultante de inventário realizado pela ANEEL ou por preposto especialmente designado, e seu pagamento será realizado com os recursos da Reserva Global de Reversão - RGR, na forma do artigo 33 do Decreto nº 41.019/57, Regulamento dos Serviços de Energia Elétrica, e do artigo 4º da Lei nº 5.655/71, alterado pelo artigo 9º da Lei nº 8.631/93, depois de finalizado o processo administrativo, em uma parcela, corrigida monetariamente até a data de pagamento. A Companhia não é obrigada a remunerar o Poder Concedente pela concessão da linha de transmissão de energia por meio de investimentos adicionais quando da reversão dos bens vinculados ao serviço público de energia elétrica. A Administração entende que a melhor estimativa para o valor de indenização é o valor residual do ativo imobilizado regulatório. • Renovação ou rescisão - a critério exclusivo da ANEEL e para assegurar a continuidade e qualidade do serviço público, o prazo da concessão poderá ser prorrogado por no máximo, igual exercício, de acordo com o que dispõe o parágrafo 3º do artigo 4º da Lei nº 9.074/95, mediante requerimento da transmissora. A eventual prorrogação do prazo da concessão estará subordinada ao interesse público e à revisão das condições estipuladas no contrato de concessão. • Aspectos ambientais - a transmissora deverá construir, operar e manter as instalações de transmissão, observando a legislação e os requisitos ambientais aplicáveis, adotando todas as providências necessárias com o órgão responsável para obtenção de licenciamentos, por sua conta e risco, e cumprir todas as suas exigências. Independentemente de outras exigências do órgão licenciador ambiental, a transmissora deverá implementar medidas compensatórias, na forma prescrita no artigo 36 da Lei nº 9.985/00, que trata de "reparação de danos ambientais causados pela destruição de florestas e outros ecossistemas", a serem detalhadas na apresentação do Projeto Básico Ambiental, de sua responsabilidade, junto ao órgão competente, submetendo-se, ainda, às exigências dos órgãos ambientais dos Estados onde serão implantadas as linhas de Transmissão. • Descumprimento de penalidades - nos casos de descumprimento das penalidades impostas por infração, ou notificação ou determinação da ANEEL e dos procedimentos de rede, para regularizar a prestação de serviços, poderá ser decretada a caducidade da concessão, na forma estabelecida na lei e no contrato de concessão, sem prejuízo da apuração das responsabilidades da transmissora perante o Poder Concedente, a ANEEL e os usuários e terceiros, e das indenizações cabíveis. Alternativamente à declaração de caducidade, poderá a ANEEL propor a desapropriação do bloco de ações de controle da transmissora e levá-lo a leilão público. O valor mínimo definido para o leilão será o montante líquido da indenização que seria devida no caso da caducidade. Aos controladores será transferido o montante apurado, o valor equivalente às suas respectivas participações. **9. Fornecedores** **31/12/2024 31/12/2023**
Fornecedores 719 742
Provisões (i) 31.882 26.966
Total - Circulante 32.601 27.708
(i) Referem-se substancialmente a provisão de serviços diretamente ligados ao projeto tais como construção e montagens e afins, adicionalmente a Companhia faz desapropriações para passagens das linhas de transmissão e servícos em geral, conjunto de ações necessárias para início das operações comerciais. As principais provisões referem-se a Maoagso (fundário) no valor de R\$19.789, Grid (compensador estático) no valor de R\$2.736 e Reflore (compensação ambiental) no valor de R\$6.991. **10. Partes relacionadas:** A Administração identificou como partes relacionadas as suas acionistas, outras companhias ligadas aos mesmos acionistas, seus administradores, seus conselheiros e os demais membros do pessoal-chave da Administração, conforme definições contidas no Pronunciamento CPC 05 (R1) - Divulgações sobre partes relacionadas. As principais transações com partes relacionadas e seus efeitos estão descritos a seguir:

	Passivo	
	31/12/2024	31/12/2023
Companhias		
Cymi Construções e Participações (i)	31.435	87.081
Cymi do Brasil (ii)	14.429	2.000
Cymi O&M (iii)	359	-
Cymi Tech (iv)	-	1.630
Total passivo	46.223	90.711
	Resultado	
	31/12/2024	31/12/2023
Companhia		
Cymi O&M (iii)	1.646	-
Total	1.646	-

(i) Refere-se ao contrato de gerenciamento EPC (*Engineering, Procurement and Construction*) em sistema de *turn key* celebrado entre a Companhia e a Cymi Construções e Participações. (ii) Refere-se a serviços de construção e montagem da linha de transmissão. (iii) Refere-se ao saldo a pagar à Cymi O&M Ltda, empresa do grupo responsável pelos serviços segregados entre: (a) Saldo refere-se aos serviços de Operação e manutenção para as instalações da Companhia com a troca de controle as transações os valores não são mais partes relacionadas; (iv) Refere-se à Cymi Tech, Companhia do grupo integradora de equipamentos de proteção, controle e telecomunicações e desenvolvimento de aplicações e soluções de engenharia. **11. Empréstimos e financiamentos:** a) **Composição**

Instituições financeiras	Moeda	Vencimento	Taxas de juros contra-	
			to	tual % a.a.
Intesa SanPaolo (*)	USD	31/10/2024	CDI + 1,00%	-
BNB	BRL	15/03/2045	IPCA + 1,55%	443.120
BNDES	BRL	15/11/2045	IPCA + 5,46%	509.003
(-) Custos de transação a amortizar				(20.982)
Total de empréstimos e financiamentos				931.141
Circulante				60.858
Não circulante				870.283
Total - Empréstimos e financiamentos				931.141

(*) Esse empréstimo é denominado em dólar; e, juntamente com a contratação dos empréstimos, a Companhia contrata derivativos (SWAP) para proteção cambial, conforme descrito na nota 18.1



DUNAS TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 31.095.265/0001-44

b) Movimentação 2024

Instituições financeiras	Saldo em 31/12/2023	Adições	Variação cambial	Juros e atualizações monetárias	(-) Transação amortizar	Amortização de principal	Amortização de juros	Variação cambial realizada	Saldo em 31/12/2024
Intesa SanPaolo	49.379	-	6.009	5.875	-	(48.858)	(3.547)	(8.858)	-
BNB - Subcrédito A	350.497	14.751	-	22.790	-	(2.365)	(22.591)	-	363.082
BNB - Subcrédito B	77.266	3.249	-	5.317	-	(521)	(5.273)	-	80.038
BNDES - Subcrédito A	411.441	-	-	42.454	-	(1.931)	(17.163)	-	434.800
BNDES - Subcrédito B	73.860	-	-	7.614	-	(4.161)	(3.110)	-	74.203
(-) Custo de captação	(15.427)	(6.461)	-	-	906	-	-	-	(20.982)
Total	947.016	11.539	6.009	84.050	906	(57.836)	(51.685)	(8.858)	931.141

c) Movimentação 2023

Instituições financeiras	Saldo em 31/12/2022	Adições	Variação cambial	Juros e atualizações monetárias	(-) Transação amortizar	Amortização de principal	Amortização de juros	Variação cambial realizada	Saldo em 31/12/2023
Scotiabank	152.640	-	(6.283)	2.363	-	(150.000)	(3.954)	5.234	-
Citibank	-	50.000	-	1.103	-	(50.000)	(1.103)	-	-
Intesa SanPaolo	-	48.858	(516)	1.037	-	-	-	-	49.379
BNB - Subcrédito A	313.691	36.878	-	19.823	-	-	(19.895)	-	350.497
BNB - Subcrédito B	69.165	8.122	-	4.601	-	-	(4.622)	-	77.266
BNDES - Subcrédito A	291.175	85.000	-	35.266	-	-	-	-	411.441
BNDES - Subcrédito B	-	72.000	-	1.860	-	-	-	-	73.860
(-) Custo de captação	(6.355)	(9.482)	-	-	410	-	-	-	(15.427)
Total	820.316	291.376	(6.799)	66.053	410	(200.000)	(29.574)	5.234	947.016

Banco do Nordeste do Brasil (BNB): Com o objetivo de liquidar parte dos empréstimos pontes iniciais associadas com a implementação do projeto Dunas, em 18 de fevereiro de 2021 a Companhia celebrou junto ao BNB contrato de financiamento de longo prazo com disponibilidade de crédito no montante de R\$450.000, dividido entre subcréditos A e B, com taxas mais estáveis, portanto trocando o perfil de endividamento de exigibilidades circulantes para não circulante. Em 28 de julho de 2023, a Companhia recebeu a liberação do subcrédito A e B no valor de R\$45.000, sendo R\$36.878 do A e R\$8.122 do B. Em 20 de setembro de 2024, a Companhia recebeu a liberação do subcrédito A e B no valor de R\$ 18.000, sendo R\$ 14.751 do A e R\$ 3.249 do B. O empréstimo celebrado junto ao BNB contrato de financiamento de longo prazo tem vencimento em 15 de março de 2045. O contrato de financiamento possui cláusulas restritivas "covenants" financeiras de vencimento antecipado (Índice de Cobertura do Serviço da Dívida - ICSD) sendo válidas a partir de 31 de dezembro de 2025. O índice é calculado utilizando como métrica o ebitda da demonstração contábil regulatório onde ele precisa ser superior a 1,30%. Os principais "covenants" não financeiros são referentes a: existência de garantias corporativas, requisitos para alteração de controle societário, conformidade às licenças e autorizações necessárias, conta garantia, fiança bancária e limitação à venda significativa de ativos. Ressalta-se que não houve identificação de evento de descumprimento de "covenants" no exercício findo em 31 de dezembro de 2024. **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES):** Com o objetivo de liquidar parte dos empréstimos pontes iniciais associadas com a implementação do projeto Dunas, em 25 de novembro de 2021 a Companhia celebrou junto ao BNDES contrato de financiamento de longo prazo com disponibilidade de crédito no montante de R\$470.000 (quatrocentos e setenta milhões de reais), com taxas mais estáveis, portanto trocando o perfil de endividamento de exigibilidades circulantes para não-circulante. Em 26 de abril de 2023, a Companhia recebeu a liberação do subcrédito A3 no valor de R\$85.000 e a liberação do subcrédito B, no valor de R\$30.000. Em 28 de dezembro de 2023, a Companhia recebeu a liberação do subcrédito B2 no valor de R\$42.000. O empréstimo celebrado junto ao BNDES contrato de financiamento de longo prazo tem vencimento em 15 de novembro de 2045. O contrato de financiamento possui cláusulas restritivas "covenants" financeiras de vencimento antecipado (Índice de Cobertura do Serviço da Dívida - ICSD) sendo válidas a partir de 31 de dezembro de 2025. O índice é calculado utilizando como métrica o ebitda da demonstração contábil regulatório onde ele precisa ser superior a 1,20%. Os principais "covenants" não financeiros são referentes a: existência de garantias corporativas, requisitos para alteração de controle societário, conformidade às licenças e autorizações necessárias, conta garantia, fiança bancária e limitação à venda significativa de ativos. Ressalta-se que não houve identificação de evento de descumprimento de "covenants" no exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Os vencimentos das parcelas do circulante e não circulantes são os seguintes:

	31/12/2024	31/12/2023
2025	60.858	59.354
2026	62.542	61.354
2027	64.396	63.183
2028	65.608	83.863
Após 2028	698.719	694.689
(-) Custo de transação a amortizar	(20.982)	(15.427)
Total das obrigações	931.141	947.016

12. Tributos diferidos: 12.1. PIS e COFINS diferidos: O diferimento do PIS e da COFINS é relativo às receitas de implementação da infraestrutura e remuneração do ativo da concessão apurada sobre o Ativo contratual de concessão e registrado conforme competência contábil. Os montantes refletem os efeitos fiscais diferidos do PIS e da COFINS na aplicação dos procedimentos contábeis relacionados ao CPC 47 - Receita de Contrato com Clientes.

	31/12/2024	Movimentação	31/12/2023
PIS diferido	31.806	1.413	30.393
COFINS diferido	146.499	6.507	139.992
Total	178.305	7.920	170.385

12.2. Imposto de renda e contribuição diferido

	31/12/2024	Movimentação	31/12/2023
Ativo/passivo			
Prejuízo fiscal/Base negativa	(36.424)	(4.886)	(31.538)
Hedge	-	(257)	257
Fornecedores	(26.350)	(26.350)	-
Ajuste CPC 47	210.120	35.519	174.601
Total não circulante	147.346	4.026	143.320
Detalhamento do não circulante			
Ativo	(36.424)	(31.538)	-
Passivo	183.770	174.858	-
Total ativo/passivo diferidos	147.346	143.320	
Períodos			31/12/2024
2025			6.409
2026			6.570
2027			6.656
2028			6.887
2029			7.133
Demais anos			2.769

13. Patrimônio líquido: a) Capital social: Em 31 de dezembro de 2024 o capital social subscrito e totalmente integralizado da Companhia é de R\$347.048 (R\$277.048 em 2023) dividido em 347.048 ações ordinárias no valor nominal de R\$1,00. Em 24 de outubro de 2024, conforme Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), os administradores da Companhia aprovaram e integralizaram o aumento de capital no valor de R\$40.000 em moeda corrente. Em 12 de novembro de 2024, conforme Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), os administradores da Companhia aprovaram e integralizaram o aumento de capital no valor de R\$30.000 em moeda corrente. O capital social da Companhia é composto como se segue:

	31/12/2024	31/12/2023
Quotistas	Qtde. de Ações	Qtde. de Ações
	Valor (em reais)	Valor (em reais)
Cymi Construções e Participações S.A.	347.048 100%	347.048 100%
Total	347.048 100%	347.048 100%

b) Reserva legal: A reserva legal é constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício nos termos do art. 193 da Lei 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. Em 31 de dezembro de 2024 o valor constituído relativo a reserva legal foi de R\$391, totalizando R\$14.551. **c) Política de dividendos:** Aos acionistas é garantido estatutariamente um dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido após a destinação para reserva legal, calculado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. Conforme Estatuto vigente, os dividendos mínimos consistem em 25% do lucro líquido ajustado. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 o valor de dividendos mínimos apurado foi de R\$1.857 (R\$13.950 em 2023).

	31/12/2024	31/12/2023
Lucro líquido do exercício	7.818	58.737
(-) Reserva legal	(391)	(2.937)
Lucro ajustado	7.427	55.800
Dividendos mínimos obrigatórios	1.857	13.950

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras
Aos Administradores e Acionistas da Dunas Transmissora de Energia S.A. **Opinião adversa sobre o desempenho das operações e os fluxos de caixa:** Examinamos as demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa da Dunas Transmissora de Energia S.A. ("Companhia") referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, devido à importância do assunto discutido no parágrafo a seguir intitulado "Base para opinião adversa sobre o desempenho das operações e os fluxos de caixa e base para opinião com ressalva sobre a posição patrimonial e financeira", as demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa acima referidas não apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, o desempenho das operações e os fluxos de caixa da Companhia em 31 de dezembro de 2024. **Opinião com ressalva sobre a posição patrimonial e financeira:** Examinamos o balanço patrimonial da Companhia em 31 de dezembro de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião adversa sobre o desempenho das operações e os fluxos de caixa e base para opinião com ressalva sobre a posição patrimonial e financeira", o balanço patrimonial acima referido apresenta adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião adversa sobre o desempenho das operações e os fluxos de caixa e base para opinião com ressalva sobre a posição patrimonial e financeira:** A Companhia concluiu durante o exercício de 2024, a construção da infraestrutura da rede básica de transmissão de energia elétrica, tendo então, a visibilidade dos aspectos que impactaram diretamente a obrigação de desempenho perante os critérios iniciais adotados pelo contrato de concessão e, não realizou os ajustes contábeis necessários devido à perda por ineficiência na construção. A ausência do ajuste relativo à perda proveniente do ativo de contrato não está em linha com as diretrizes estabelecidas no CPC 47 - Receita de Contrato com o Cliente. Como consequência, o ativo de contrato, está superavaliado em R\$158.859 mil, o patrimônio líquido e o resultado do exercício estão superavaliados em R\$104.847 mil, líquidos de impostos, em 31 de dezem-

2023, no montante de R\$13.950, por razões de planejamento financeiro estratégico, bem como consequente reinvestimento na própria Companhia, que foram destinados a reserva de lucro. **d) Reserva de lucros a realizar:** A Reserva de Lucros a Realizar, constituída em anos anteriores, em vez de ser revertida para Lucros Acumulados, a partir da alteração da Lei nº 6.404/76 pela Lei nº 10.303/01, passa a ser revertida diretamente para a conta de dividendos a pagar do passivo, quando tiver os lucros nela contidos realizados financeiramente. Em 2024, o valor destinado a reserva foi de R\$5.570 (2023 R\$ 41.850). **14. Receita operacional líquida:** Segue abaixo a conciliação entre a receita bruta e a receita apresentada na demonstração de resultado do exercício:

	31/12/2024	31/12/2023
Receita de construção - Ativo de contrato	(24.706)	206.791
Remuneração do Ativo de contrato	148.052	131.300
Receita de operação e manutenção	2.239	-
Receita operacional bruta	125.585	338.091
(-) PIS e COFINS	(11.617)	(31.273)
(-) P&D, FNDCT e MME	(455)	-
Receita operacional líquida	113.513	306.818
Receita de construção	(24.706)	206.791
Custo de construção (i)	17.128	(143.361)
Total margem de construção	(7.578)	63.430
Margem percebida (%)	31%	31%
Receita de operação e manutenção	2.239	-
Custo de operação e manutenção	(1.646)	-
Total margem de O&M	593	-
Margem percebida (%)	26%	-

(i) Em 2024, a Companhia revisou as premissas em seu modelo de ativo de contrato e identificou um ajuste positivo de R\$17.128 em custo de construção com contrapartida em resultado financeiro NE 16. **15. Custos e despesas por natureza:** Os custos representam os gastos diretamente ligados à construção da linha de transmissão de energia em 2024:

	31/12/2024	31/12/2023
Custo de construção (i)	17.128	(143.361)
Custo de O&M	(1.646)	-
Total custo	15.482	(143.361)
31/12/2024	31/12/2023	
Pessoal	(923)	(600)
Material	(18)	(16)
Serviços de terceiros	(1.184)	(296)
Aluguéis	(130)	(86)
Outras despesas e receitas	(298)	(9)
Despesas operacionais	(15.965)	(37.601)
Total despesas gerais e administrativas	(18.518)	(38.608)

(i) Em 2024, a Companhia revisou as premissas em seu modelo de ativo de contrato e identificou um ajuste positivo de R\$17.128 em custo de construção com contrapartida em resultado financeiro NE 16. **16. Resultado financeiro:** O resultado das operações financeiras, devidamente apropriadas em regime contábil de competência está demonstrado no quadro abaixo:

	31/12/2024	31/12/2023
Receitas financeiras	11.475	7.223
Receita de hedge	6.298	768
Rendimento de aplicação financeira	5.135	6.455
Atualização Selic	105	-
(-) pis e cofins	(63)	-
Despesas financeiras	(110.108)	(43.083)
Juros e atualização monetária de empréstimos e financiamentos (i)	(100.105)	(41.357)
Varição cambial	(6.009)	-
Outras despesas	(3.994)	(1.726)
Resultado financeiro líquido	(98.633)	(35.860)

(i) Em 2024, a Companhia revisou as premissas em seu modelo de ativo de contrato e identificou um ajuste positivo de R\$17.128 em custo de construção com contrapartida em resultado financeiro NE 16. **17. Imposto de renda e contribuição social:** A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais combinadas e da despesa de imposto de renda e contribuição social apurados no regime do lucro real e reconhecidas em resultado é demonstrada como segue:

	31/12/2024	31/12/2023
Lucro societário antes do IRPJ e da CSLL	11.844	88.989
Base de cálculo	11.844	88.989
Alíquota vigente	34%	34%
Despesa de IR e CS calculada	(4.027)	(30.256)
Outros	(4.027)	(30.252)
Total dos tributos correntes	(4.027)	(30.252)
Total dos tributos diferidos	(4.027)	(30.252)
Despesa total com tributos	(4.027)	(30.252)
Alíquota efetiva	34%	34%

18. Instrumentos financeiros: Esta nota apresenta informações sobre a exposição da Companhia a cada um dos riscos a seguir mencionados, os objetivos da Companhia, os gerenciamentos de risco exercidos pela Companhia. **a) Gerenciamento de riscos:** Visão geral a Companhia apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros: (i) Risco de crédito. (ii) Risco de mercado. (iii) Risco de liquidez. Estrutura de gerenciamento de risco - o gerenciamento de risco da Companhia visa identificar e analisar os riscos aos quais está exposta, para definir limites e controles de riscos apropriados e para monitorar riscos e aderência aos limites. A Companhia, por meio do gerenciamento de suas atividades, objetiva desenvolver um ambiente de controle disciplinado e construtivo, no qual todos os empregados entendam os seus papéis e obrigações. A Administração acompanha o cumprimento do desenvolvimento de suas atividades de controle de riscos e revisa a adequação da estrutura de gerenciamento de risco em relação aos riscos enfrentados pela Companhia. O gerenciamento de riscos é feito com base também no nível e no contexto dos grupos de controle dos acionistas da Companhia. **i) Riscos de crédito:** É o risco de a Companhia incorrer em perdas decorrentes de um cliente ou de uma contraparte em um instrumento financeiro, oriundas da falha deste em cumprir com suas obrigações contratuais. O risco é basicamente proveniente das contas a receber de clientes, ativo financeiro e de instrumentos financeiros, conforme apresentado a seguir:

	31/12/2024	31/12/2023
Ativos financeiros		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5)	7.121	81.513
Aplicação financeira vinculada (Nota 5.1)	20.960	10.482
Concessionárias e permissórias (Nota 6)	11.543	-
Ativo de contrato (Nota 8)	1.927.615	1.841.996
	1.967.239	1.933.991

Caixa e equivalentes de caixa - representado pelas contas correntes e aplicações financeiras de primeira linha, o que mitiga o risco que a contraparte falhe ao cumprir com suas obrigações. **Ativo contrato** - a Administração entende que não é necessária a contabilização de provisão para devedores duvidosos em relação aos seus clientes, considerando que o CUST, celebrado entre o ONS, as concessionárias de transmissão e o usuário, tem como um de seus objetivos: "Estabelecer os termos e as condições que irão regular a administração pelo

ONS da cobrança e da liquidação dos encargos de uso da transmissão e a execução do sistema de garantias, atuando por conta e ordem das concessionárias de transmissão." São instrumentos financeiros que garantem o recebimento dos valores devidos pelos usuários às concessionárias de transmissão e ao ONS, pelos serviços prestados e discriminados no CUST: (i) Contrato de Constituição de Garantia - CCG; e (ii) Carta de Fiança Bancária - CFB. As principais vantagens desses mecanismos de proteção estão descritas a seguir: • Riscos diluídos, pois todos os usuários pagam a todos os transmissores. • As garantias financeiras são fornecidas individualmente pelos usuários. • Negociações de pagamento são feitas diretamente entre transmissores e usuários. • No caso de não pagamento, a Companhia, como agente de transmissão, poderá solicitar ao ONS o acionamento centralizado da garantia bancária do usuário relativa ao CCG ou à CFB. **ii) Risco de mercado:** A utilização de instrumentos financeiros, pela Companhia, tem como objetivo proteger seus ativos e passivos, minimizando a exposição a riscos de mercado, principalmente no que diz respeito às oscilações de taxas de juros, índices de preços e moedas. Risco de taxa de juros - refere-se aos impactos nas taxas de juros variáveis sobre as receitas financeiras oriundas das aplicações financeiras. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o perfil dos instrumentos financeiros relevantes remunerados por juros variáveis da Companhia era:

Instrumentos financeiros por indexador	31/12/2024	31/12/2023
Aplicações financeiras		
Aplicações financeiras equivalentes de caixa (CDI)	1.732	81.370
Aplicações financeiras vinculadas (CDI)	20.960	10.482
Instrumentos financeiros derivativos	-	768
Passivos financeiros		
Financiamento (IPCA)	931.141	913.064
Financiamento (CDI)	-	49.379

iii) Riscos de liquidez: Risco de liquidez é o risco em que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia. A seguir, estão os vencimentos contratuais de passivo financeiro remanescentes em 31 de dezembro de 2024. Os valores apresentados são brutos e não descontados, e incluem pagamentos de juros estimados e excluem o impacto dos acordos de compensação.

	Fluxo de caixas contratuais			
	Valor contábil	Até 12 meses	Entre 2 e 3 anos	Acima de 3 anos
Fornecedores	32.601	32.601	-	-
Empréstimos e financiamentos	931.141	32.457	139.957	758.727
Partes relacionadas	46.223	46.223	-	-
Total	1.009.965	111.281	139.957	758.727

b) Categorias de instrumentos financeiros

Ativos financeiros	Categoria
Bancos	Custo amortizado
Aplicações financeiras	Valor justo por meio de resultado
Aplicações financeiras vinculadas	Valor justo por meio de resultado
Passivos financeiros	Categoria
Fornecedores	Custo amortizado
Empréstimos e financiamentos	Custo amortizado
Partes Relacionadas	Custo amortizado
Instrumentos financeiros	Valor justo por meio de resultado